



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 56 /13

Processo Administrativo n.º 12/60/1646

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Pinóquio

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PINÓQUIO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrita, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 73 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV SEMP TOSHIBA 29"	01	799,00
02	LAVADORA DE PRESSÃO	01	640,00
03	CPU COM PERIFÉRICOS DUAL CORE E5400 4 GB	01	806,55
04	MONITOR LCD 18,5"	01	237,50
05	PLAYGROUNDS EUCALIPTO	01	4.250,00
06	PONTE PENCIL	01	1.300,00
07	TV PLASMA LG 50"	01	3.200,00
08	DVD PHILCO	02	351,00
09	SUPORTE PARA TV	01	305,50

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 11.889,55 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 73 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de abril de 2013.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PINÓQUIO

Representante Legal:

RG nº 23563516-9

CPF nº 182068138-61

Cleide G. Ferreira
Diretor Educacional
MEC-299515